

PORTARIA N.º 164/2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE, A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO MUNICÍPIO DE DENISE/MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO TERCY BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ATRAVÉS DESTA PORTARIA, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DO CONTRATO** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Denise-MT e **ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS – LIBERDADE – CNPJ: 15.104.683/0001-02, Contrato: 051/2016**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO PARA PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO OU ABUSO DE ÁLCOOL, TABACO E DROGAS. DEPENDENTES MAIORES, ATÉ 60 ANOS DE IDADE; JOVENS; ADOLESCENTES E CRIANÇAS, DE AMBOS OS SEXOS, ATENDENDO PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DENISE/MT**, conforme cláusulas e condições abaixo. Paciente: **CLEONICE RODRIGUES – CPF: 021.319.681-67, - RG: 1842086-9 SSP/MT** – Endereço: Rua Jasmim, nº 615 – Bairro Angelito Barbosa, Jardim Boa Esperança – Denise/MT – CEP: 78.380-000, sendo que este transporte será feito de forma compulsória através de remoção por parte da Equipe da Contratada.

Fiscal Titular: **ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO**, CPF: 732746.581-20.

Art. 2º O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento dos contratos passo a passo dos serviços prestados.

Art. 3º O objeto do referido contrato, é conferido ao Fiscal, como profissional designado para acompanhar e controlar a execução de determinado contrato, a responsabilidade de, em primeira instância, defender o interesse público.

Art. 4º O não cumprimento total ou parcial das disposições contratuais pode gerar prejuízos à Administração, podendo ter como consequência a aplicação de penalidades à empresa contratada e apuração de responsabilidade. Pode ainda levar, em última instância, à rescisão do contrato.

Art. 5º A data da assinatura do contrato foi dia 08/08/2016. O prazo de vigência do contrato é de 08/08 a 31/12/2016.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 08 (oito) dias do mês de Agosto do ano de 2016.

PEDRO TERCY BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL